



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.459, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.018

Proj. Lei nº 006/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.432, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa A. J. DE LIMA SEPÚLVIDA - ME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei nº 6.432, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de 1.200,00 m², de propriedade do Município, a empresa A. J. DE LIMA SEPÚLVIDA - ME, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa A. J. LIMA SEPULVIDA - ME, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua 2, cadastrada como Setor 06, Quadra 230 (Ex-F), Lotes 26 ao 27, com um total de 1.200,00 m², assim descrita:

ÁREA: 1.200,00 m²

LOCAL: Rua 2 - S 06 – Q 230 (Ex-F), lotes 26 ao 27 – CDA II – Assis

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

“Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua 2, junto à divisa do lote 25, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua 2, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta em divisa com os lotes 28; 29; 30; 31; 32; 33, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 22, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta em divisa com o lote 25 numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.200,00 m².”

Art. 2º - Fica também alterada a descrição da área do imóvel constante da Cláusula I da Minuta de Termo de Concessão de Uso, que faz parte integrante da Lei nº 6.432, de 19 de dezembro de 2017, de conformidade com a descrição disposta no artigo 1º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.459, de 14 de Fevereiro de 2.018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 14 de Fevereiro de 2.018.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Empresa A. J. de lima Sepulveda ME.

ÁREA: 1.200,00 m²

LOCAL: Rua 2 – S 006 – Q230 (Ex-F) – Lotes 26 a 27

CDA II – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua 2, junto à divisa do lote 25, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua 2, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta em divisa com os lotes 28; 29; 30; 31; 32; 33, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lote 22, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta em divisa com lote 25 numa distância de 60,00 metros até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de **1.200,00 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.386, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 26 de janeiro de 2.018.


Eduardo David Figueiredo
CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil
Crea/SP 5069705089



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser cedida
- 2. Finalidade:** Instalação da empresa A. J. De Lima Sepulveda ME.
- 3. Croqui:** 6.386 – folha única
- 4. Data Base:** Janeiro/2018
- 5. Local:** Rua 2 - S. 06 - Q. 230 - L. 026 a 027 - CDA II - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 7. Dimensões:** Área (At) = 1.200,00 m²;
Testada (T) = 20,00 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 586,28 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((1.200,00 \times 20,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 28,28 \text{ m}$$


8.2. Valor Total do Terreno (VT)

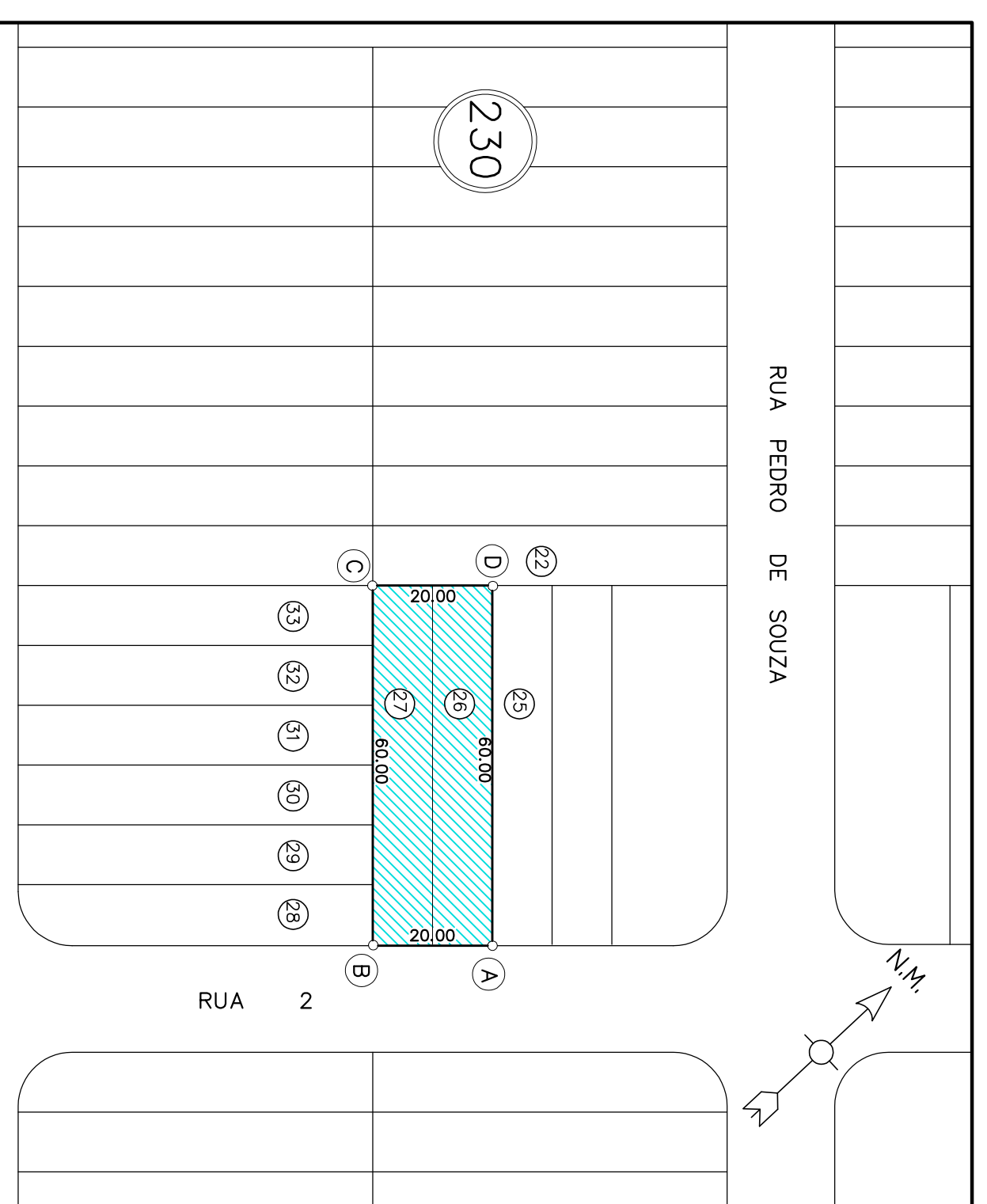
$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 28,28 \times 586,28$$

$$VT = R\$ 16.582,50$$

A presente avaliação importou em R\$ 16.582,50 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
ÁREA S/N, CIDADA, EMPRESA, A.J. DE SILVA, SITUADA, N.E.
RUA 2 - 506 - Q. 250 (2ª F.) - 1.56 A 27 - CDA. II - ASSIS/SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - 1.200.000/2
UNICA